



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2025

**Mensagem nº 029/2025**

**de 25 de setembro de 2025**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Especial, no valor total de 754.615,86 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e da outras providências”.

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas de de Superavit financeiro, das contas BB Ag. 2184-9 C/C 18.972-3 e CEF Ag. 3664 C/C 000575831451-6, conforme altorização de reprogramação de saldos, através da Lei 217/2025.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

*Jair Luiz*  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI N° 029/2025

de 25 de setembro de 2025

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de 754.615,86 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Superavit e Excesso de Arrecadação no valor de 754.615,86 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Dispuestos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	02.12.00	Secretaria de Saúde		
SUB. FUNÇÃO	10.302	Atenção Básica		
PROGRAMA	0013	Por uma saude melhor		
AÇÃO		Rprogramação de saldos conf. LC 217/2025		
<b>FICHA</b>		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R\$	500.000,00
<b>FICHA</b>		3.3.90.14 - Diarias - Civil	R\$	40.703,67
<b>FICHA</b>		3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	184.615,86
<b>D.R.</b>	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - das Ações e Serviços Púb. de Saúde		
<b>FICHA</b>		3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	29.296,33
<b>D.R.</b>	2.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - das Ações e Serviços Púb. de Saúde		
<b>VALOR</b>			<b>R\$</b>	<b>754.615,86</b>

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas de de Superavit financeiro, das contas BB Ag. 2184-9 C/C 18.972-3 e CEF Ag. 3664 C/C 000575831451-6, conforme autorização de reprogramação de saldos, através da Lei 217/2025.

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Jair Luiz*  
Prefeito Municipal